PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO FARANA

L E I No 125/96

D A T A: 11 de Janeiro de 1 996

SUMULA: Abre um Crédito Especial no valor de R\$ - 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Camara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 — Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ — 50.000,000 (Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

07.00 - DEPTO.DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.01 - DIVISAO DE SAUDE

13754281.010 - Construção Posto de Saúde

Art. 2<u>o</u> — Os recursos necessários a execução do art. 1<u>o</u> ficarão por conta da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

05.00 - DEPTO.DE OBRAS E SERV.FUBLICOS

05.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10585751.004 - Pavimentação de Vias Urbanas

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pur blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos onze dias do mês de janeiro de um mil, novecentos e noventa e seis.

Pref.Municipal

, BBBIGADO

EDIÇÃO: 367 PAO 19

DATA: 09/02/96

.